



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentreijuis@hotmail.com

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025:
de autoria do Vereador Nahin da Silva Santos

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual –
LOA – 2026 – Projeto de Lei nº 11.057/2025 -
Poder Executivo Municipal

DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – PAVIMENTAÇÃO	CNPJ 89.971.782.0001-10	VALOR: R\$32.455,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ 89.971.782.0001-10	VALOR: R\$32.455,20

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 11.057/2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Entre-Ijuís – RS para o exercício financeiro de 2026, pela presente emenda individual, na forma dos arts. 129 e 129-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS
(Emenda Impositiva):

Órgão.: 06 – SEC MUN TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 06.002 – TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS
Rubrica: 1545106012.039000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E C/ PEDRA IRREGULAR
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(2592).....Valor: **R\$32.455,20**

Total Livre: R\$32.455,20

Órgão.: 08 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 1030108012.093000 - Manutenção dos Serviços de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1603).....Valor: **R\$32.455,20**

Total Saúde: R\$32.455,20

B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):

Órgão.: 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 11.001 – Reserva de Contingência
Rubrica: 9999999990.098000 – Emendas Impositivas Individuais Outras áreas
(7668)Valor: **R\$32.455,20**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentreijuis@hotmail.com

Órgão.: 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 11.001 – Reserva de Contingência

Rubrica: 9999999990.096000 – Emendas Impositivas Individuais Saúde

(7664)Valor: **R\$32.455,20**

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Entre-Ijuís – RS, 05 de dezembro de 2025.

Natin da Silva Santos

Partido Movimento Democrático Brasileiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentreijuis@hotmail.com

JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025:
de autoria do Vereador Nahin da Silva Santos

Trata-se de emenda que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2026, para a execução de dois objetos de recurso livre e a destinação de metade para a saúde.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 129-A, da Lei Orgânica do Município de Entre-Ijuís foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

OBRAS – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E C/ PEDRA IRREGULAR

Os proponentes visam a pavimentação asfáltica do trecho compreendido no projeto anexo, mais precisamente em uma Estrada Vicinal na Serra de Baixo, neste Município de Entre-Ijuís/RS.

Saliente-se que os proponentes entendem que seja plausível e viável que se faça a referida obra, com a verba ora destinada, que auxiliará na execução do asfaltamento do trecho em apreço, sendo que o Vereador Nahin também destinou a sua verba de bancada para complementar o valor acima destinado.

Assim, a coletividade será agraciada com mais uma via asfaltada em nossa cidade, o que trará benefícios à coletividade.

SAÚDE – EXAMES E CIRURGIAS:

O repasse à saúde é necessário e de caráter essencial, eis que é um dos direitos fundamentais, o direito à vida e à dignidade da pessoa humana.

Nos últimos anos houve um atraso nos exames e cirurgias, principalmente, devido à falta de recursos, e diante disso, o destino da parte obrigatória da emenda da saúde é primordial, para atender as necessidades gerais da referida Secretaria, visando valorizar a saúde e a qualidade de vida da comunidade de Entre-Ijuís/RS.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Câmara de Vereadores de Entre-Ijuís – RS, 05 de dezembro de 2025.


Nahin da Silva Santos

Partido Movimento Democrático Brasileiro